



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 - Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7030

mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituradeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituradeMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (90014/2024) – PROCESSO Nº 13.516/2024

OBJETO: Registro de preços, visando a parcelada entrega de insumo destinado à recomposição/recuperação de malha de pavimentação asfáltica (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – FAIXA “D”).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, através de sua Comissão Municipal de Licitações, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, tendo em vista que, em razão das alterações ocorrida no **Sistema de Compras do Governo Federal** (www.gov.br/compras), em virtude da Nova Lei de Licitações e Contratos, não disponibiliza na fase de cadastramento da proposta, a opção para anexação de documentos digitais, limitando o cadastro ao lançamento dos valores e informações referente às especificações do produto/serviço ofertado.

Diante desta imposição do sistema, torna-se inviável aos interessados a inclusão do comprovante de prestação da **GARANTIA DA PROPOSTA**, conforme estabelecido no item 4 do Edital.

Em face disso, tornamos público, para conhecimento dos interessados, a **RE-RATIFICAÇÃO** do Edital relativo à licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

Da Cláusula 4 – DA GARANTIA DE PROPOSTA:

Onde lê-se: 4.1.1- A garantia da proposta deverá ser encaminhada exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, **juntamente com o arquivo proposta de preços inicial**, sob pena de desclassificação.

Leia-se: 4.1.1- A garantia da proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **após convocação do Pregoeiro, conjuntamente com o arquivo proposta readequada**, sob pena de desclassificação.

Da Cláusula 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Onde lê-se: 5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, **acompanhada da garantia de participação**, sob pena de desclassificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Leia-se: 5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, sob pena de desclassificação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Da Cláusula 9 – DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (FICHA TÉCNICA, CATÁLOGO, E/OU OUTROS DOCUMENTOS) NECESSÁRIOS PARA A ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Onde lê-se: 9.1- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **acompanhada, se for o caso, de documentos complementares**.

Leia-se: 9.1- O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, **acompanhada da GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO e, se for o caso, de documentos complementares**.

A presente **RE-RATIFICAÇÃO** não impacta diretamente na elaboração das propostas, visto que altera, somente, a forma e momento de apresentação do documento

Permanece, portanto, inalteradas as demais condições do edital e seus anexos, inclusive a data de abertura da sessão agendada para a data de **04/09/2024 às 09h30min.**

Mogi Guaçu, 30 de agosto de 2024.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitações
Secretária Municipal Interina de Administração